



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Mira

Secção de voto n.º 1 - Mira
Secção de voto n.º 2 - Mira
Secção de voto n.º 3 - Mira
Secção de voto n.º 4 - Mira
Secção de voto n.º 5 - Leitões
Secção de voto n.º 6 - Lagoa
Secção de voto n.º 7 - Ermida
Secção de voto n.º 8 - Lentisqueira
Secção de voto n.º 9 - Portomar

Freguesia de Praia de Mira

Secção de voto n.º 1 - Praia de Mira
Secção de voto n.º 2 - Praia de Mira
Secção de voto n.º 3 - Praia de Mira
Secção de voto n.º 4 - Barra

Freguesia de Seixo

Secção de voto n.º 1 - Seixo
Secção de voto n.º 2 - Seixo

Freguesia de Carapelhos

Secção de voto n.º 1 - Carapelhos

Mira, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)